

Esta é uma edição especial que contém somente legislações e precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça publicados no período de 18 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024. /

PRECEDENTES TJRJ | PRECEDENTES STF | PRECEDENTES STJ | LEGISLAÇÃO

Acesse no Portal do
Conhecimento

Atos oficiais
Ementário
Precedentes
Publicações
Súmula TJRJ
Suspensão de
prazos

PRECEDENTES

TJRJ

Súmula

Novo Verbetes

Nº. 387

EXECUÇÃO INDIVIDUAL

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE VOLTA REDONDA

PREVENÇÃO

CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO

"Nos recursos originados das execuções individuais das Ações Cíveis Públicas de Volta Redonda, nos processos 0011127 19.2006.8.19.0066, 0033147 28.2011.8.19.0066, 0035067 03.2012.8.19.0066, 0003570 25.1999.8.19.0066 e 0026062 15.2016.8.19.0066, adotar se á o critério da prevenção entre as Câmaras de Direito Público em relação ao primeiro recurso de cada qual distribuído a partir da Resolução n.01/2023 do Órgão Especial."

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Leading Case: Processo SEI nº 2023 06140793

Julgamento: 11/12/2023

Súmula publicada em 19/01/2024

Súmula da Jurisprudência Predominante –Consolidação

Questão de ordem suscitada pelo Desembargador Caetano da Fonseca Costa, 1º Vice-Presidente. Votação por unanimidade.

Representação de Inconstitucionalidade

Processo nº 0093638 19.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 824/2022, do Município de Porto Real

Assunto: Representação de Inconstitucionalidade da Lei 824/2022 do Município de Porto Real. Projeto de Lei de iniciativa legislativa que cria obrigações para a administração, institui órgão deliberativo na estrutura do Poder Executivo e determina a sua própria regulamentação por ato de Secretaria Municipal. Instituição de política pública para instalação de câmeras em salas da rede escolar municipal, gravação de aulas e controle do acesso ao material audiovisual.

Julgamento: 04/09/23

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 824 do ano de 2022, do Município de Porto Real, com efeitos ex tunc.

Publicação: AVISO TJ N° 4/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0013592 43.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade tendo por objeto a parte final do inciso VII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a fim de que seja declarado inconstitucional e assim, invalidado o termo “que não façam uso de armas de fogo”.

Julgamento: 03/04/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a representação de inconstitucionalidade relativa ao termo “que não façam uso de armas de fogo” previsto na parte final do inciso VII do Artigo 30 da Lei Orgânica, do Município do Rio de Janeiro.

Publicação: AVISO TJ N° 5/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0056689 30.2021.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Estadual nº 4.565/2005

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em face da Lei Estadual 4.565/2005, originária de projeto de lei parlamentar, que tem por objetivo regulamentar a avaliação dos policiais estaduais, civis e militares, quanto às suas condições físicas, mentais e emocionais.

Julgamento: 11/07/2022

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4.565, de 27 de junho de 2005, do Estado do Rio de Janeiro.

Publicação: AVISO TJ N° 6/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0050113 55.2020.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei n.º 774/2017, do Município de Itaperuna

Assunto: Impugnação da Lei Municipal n. 774 de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Itaperuna, fixa diretrizes de gestão e dá outras providências. Alegada criação de cargos em comissão e funções de confiança fora do permissivo constitucional.

Julgamento: 27/02/2023

Decisão: Por maioria de votos, foi declarada a inconstitucionalidade parcial da Lei n.º 774, de 22 de maio de 2017, do Município de Itaperuna, nos termos do acórdão.

Publicação: AVISO TJ N° 7/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0045802 50.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Municipal nº 4.870/2022, do Município de Nova Friburgo.

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 4.870/2022, que dispõe sobre o programa de fornecimento de absorvente higiênico.

Julgamento: 27/03/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Municipal nº 4.870, de 14 de junho de 2022, do Município de Nova Friburgo.

Publicação: AVISO TJ N° 8/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0033547 60.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Complementar nº 52/2005 e Lei Complementar nº 31/2019, do Município de Mesquita.

Assunto: Representação de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em virtude do art. 52, da Lei Complementar nº 52/2005, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 31/2019, do Município de Mesquita. Instituição de Gratificação por Trabalho Técnico Especializado (GTT), fundada no grau de escolaridade e na experiência laboral dos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Julgamento: 08/05/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade do art. 52, da Lei Complementar nº 52/2005, com a redação estabelecida pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 31/2019, do Município de Mesquita, excluída a repristinação da norma revogada, com efeitos *ex nunc*, a contar do trânsito em julgado do acórdão.

Publicação: AVISO TJ Nº 9/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0027027 84.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Municipal nº 2.076/2018, do Município de Rio das Ostras.

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade, com pedido liminar, ajuizada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras, cujo objeto é o artigo 52, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, § 3º, § 4º; a expressão “mediante apresentação de caução correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da multa, comprovada através da apresentação da guia de depósito para Fundo Municipal de Transporte” contida no artigo 57, § 3º e, como decorrência o § 4º e o artigo 59, incisos I e II, e respectiva tabela de classificação de infrações e tabelas de sanções e multas do anexo único, da Lei Municipal nº 2.076, de 07 de fevereiro de 2018.

Julgamento: 29/05/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, a representação foi acolhida, com efeitos *ex nunc*, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 52, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, § 3º, § 4º; a expressão “mediante apresentação de caução correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da multa, comprovada através da apresentação da guia de depósito para Fundo Municipal de Transporte” contida no artigo 57, § 3º e, como decorrência, o § 4º e o artigo 59, incisos I e II, e respectiva tabela de classificação de infrações e tabelas de

sanções e multas do anexo único, da Lei Municipal nº 2.076, de 07 de fevereiro de 2018, do Município de Rio das Ostras.

Publicação: AVISO TJ Nº 10/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0079613 35.2021.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 6.654/2019, do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: Representação por inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município do Rio de Janeiro, apontando a inconstitucionalidade da Lei n.º 6.654/2019, que dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos do Município do Rio de Janeiro.

Julgamento: 06/06/2022

Decisão: Por maioria de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 6.654 de 15 de outubro de 2019, do Município do Rio de Janeiro.

Publicação: AVISO TJ Nº 11/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0081909 93.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 3.545/2022, do Município de Cabo Frio

Assunto: Representação por inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Cabo Frio, apontando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.545, de 29 de junho de 2022, que torna obrigatória a implantação de ponto eletrônico digital em todas as Unidades de Saúde que são mantidas pelo SUS, e dá outras providências.

Julgamento: 14/08/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 3.545, de 29 de junho de 2022, do Município de Cabo Frio, com efeitos ex tunc.

Publicação: AVISO TJ Nº 12/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0054039 73.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei Orgânica do Município de Itaguaí

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade que tem por objeto a expressão “nem de utilização gratuita por terceiros” contida no caput do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que condiciona a utilização gratuita por determinados beneficiários, de bens imóveis municipais, à prévia autorização do Poder Legislativo.

Julgamento: 14/08/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da expressão “nem de utilização gratuita por terceiros”, contida no caput do artigo 128 da Lei Orgânica, do Município de Itaguaí, com efeitos ex tunc.

Publicação: AVISO TJ Nº 13/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0081936 76.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 3.547/2022, do Município de Cabo Frio

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Cabo Frio, apontando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.547, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Cabo Frio e dá outras providências.

Julgamento: 21/08/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 3.547, de 29 de junho de 2022, do Município de Cabo Frio.

Publicação: AVISO TJ Nº 14/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0038085 84.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 4.185/2022, do Município de Teresópolis

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade tendo por objeto a Lei nº 4.185, de 20 de abril de 2022, do Município de Teresópolis, de iniciativa do prefeito municipal, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais comissionados – DAS e as funções gratificadas – DAI.

Julgamento: 03/10/2022

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 4.185, de 20 de abril de 2022, do Município de Teresópolis, com efeitos ex tunc.

Publicação: AVISO TJ Nº 15/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0000833 13.2023.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 2.732/2022, do Município de Rio das Ostras

Assunto: Lei Municipal nº 2.732/2022 do Município de Rio das Ostras, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual instituiu nas escolas das zonas rurais do Município de Rio

das Ostras o programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, dentre outras providências

Julgamento: 31/07/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 2.732/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.

Publicação: AVISO TJ Nº 16/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0062008 13.2020.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 3308/2020, do Município de Barra do Piraí.

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pelo Prefeito do Município de Barra do Piraí, impugnando integralmente a Lei municipal nº 3.308/2020, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo de Barra do Piraí prestar contas à Câmara Municipal, periodicamente, dos recursos públicos destinados à Apae e à Pestallozzi, e dá outras providências.

Julgamento: 18/07/2022

Decisão: Por maioria de votos, foi rejeitada a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 3308, de 2020, do Município de Barra do Piraí.

Publicação: AVISO TJ Nº 17/2023, DJE de 19/01/2024

Processo nº 0048763 61.2022.8.19.0000

Órgão Julgador: Órgão Especial do TJRJ

Legislação: Lei nº 4787/2019, do Município de Barra Mansa.

Assunto: Representação por Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Barra Mansa, apontando a inconstitucionalidade da Lei local 4.787/2019, que cria o CEAM – Centro Especializado de Atendimento a Mulher do Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Julgamento: 31/07/2023

Decisão: Por unanimidade de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 4787 de 06 de junho de 2019, do Município de Barra Mansa.

Publicação: AVISO TJ Nº 18/2023, DJE de 19/01/2024

Fonte: TJRJ

-----Volta ao topo-----

STF

Repercussão Geral

Tema 504

Órgão Julgador: Plenário virtual

Tese Firmada: Os créditos presumidos de IPI, instituídos pela Lei nº 9.363/1996, não integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, sob a sistemática de apuração cumulativa (Lei nº 9.718/1998), pois não se amoldam ao conceito constitucional de faturamento.

Leading Case: [RE 593544](#)

Julgamento realizado em 19/12/2023

Decisão de julgamento publicada em 08/01/2024

Tema 580

Órgão Julgador: Plenário virtual

Tese Firmada: Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de violação de direito autoral de caráter transnacional.

Leading Case: [RE 702362](#)

Julgamento realizado em 19/12/2023

Decisão de julgamento publicada em 09/01/2024

Tema 1286

Órgão Julgador: Plenário virtual

Questão submetida a julgamento: Definir se lei estadual pode impor a supermercados e estabelecimentos similares a obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Leading Case: [RE 1198269](#)

Julgado em 12/12/2023: O **Tribunal**, por maioria, reputou constitucional a questão, vencido o Ministro Edson Fachin. Não se manifestou o Ministro Nunes Marques. O Tribunal, por maioria, **reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada**, vencido o Ministro Edson Fachin. Não se manifestou o Ministro Nunes Marques

Acórdão publicado em 14/12/2023

Tema 1288

Órgão Julgador: Plenário virtual

Questão submetida a julgamento: Incidência de ICMS sobre a Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição de Energia (TUSD), nos casos de mini e microgeração de energia solar fotovoltaica pela própria unidade consumidora.

Leading Case: [ARE 1464347](#)

Julgamento realizado em 19/12/2023: O **Tribunal**, por unanimidade, **reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão**, por não se tratar de matéria constitucional. Não se manifestou o Ministro Luiz Fux.

Acórdão publicado em 09/01/2024

Fonte: STF

-----Voltar ao topo-----

STJ

Recurso Repetitivo

Tema 1.059

Órgão julgador: Corte Especial

Questão submetida a julgamento: (Im)Possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecida na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação.

Tese Firmada: A majoração dos honorários de sucumbência prevista no art. 85, § 11, do CPC pressupõe que o recurso tenha sido integralmente desprovido ou não conhecido pelo tribunal, monocraticamente ou pelo órgão colegiado competente. Não se aplica o art. 85, § 11, do CPC em caso de provimento total ou parcial do recurso, ainda que mínima a alteração do resultado do julgamento ou limitada a consectários da condenação.

Leading Case: [REsp 1865553/PR](#), [REsp 1865223/SC](#), [REsp 1864633/RS](#)

Afetação: 06/05/2022

Julgado: 09/11/2023

Acórdão da tese publicado: 21/12/2023

Tema 1.187

Órgão julgador: Primeira Seção

Questão submetida a julgamento: Definir o momento da aplicação da redução dos juros moratórios, nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009.

Tese Firmada: Nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009, o momento de aplicação da redução dos juros moratórios deve ocorrer após a consolidação da dívida, sobre o próprio montante devido originalmente a esse título, não existindo amparo legal para que a exclusão de 100% da multa de mora e de ofício implique exclusão proporcional dos juros de mora, sem que a lei assim o tenha definido de modo expresse.

Leading Case: [REsp 2006663/RS](#), [REsp 2019320/RS](#), [REsp 2021313/RS](#)

Afetação: 26/04/2023

Julgado: 25/10/2023

Acórdão da tese publicado: 11/01/2023

Tema 1.231

Órgão Julgador: Primeira Seção

Questão submetida a julgamento: Decidir sobre a possibilidade de creditamento, no âmbito do regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e COFINS, dos valores que o contribuinte, na condição de substituído tributário, paga ao contribuinte substituto a título de reembolso pelo recolhimento do ICMS-substituição (ICMS-ST)

Leading Case: REsp 1959571/RS , REsp 2075758/ES e REsp 2072621/SC

Julgado em 12/12/2023

Afetação: 12/12/2023

Acórdão publicado em 20/12/2023

Abrangência da suspensão: Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).

Tema 1.230

Órgão Julgador: Corte Especial

Questão submetida a julgamento: Alcance da exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC, em relação à regra da impenhorabilidade da verba de natureza salarial tratada no inciso IV do mesmo dispositivo, para efeito de pagamento de dívidas não alimentares, inclusive quando a renda do devedor for inferior a cinquenta (50) salários mínimos.

Leading Case: REsp 1894973/PR , REsp 2071335/GO , REsp 2071382/SE e REsp 2071259/SP

Julgado em 12/12/2023

Afetação: 12/12/2023

Acórdão publicado em 20/12/2023

Abrangência da suspensão: Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância

Tema 1.171

Órgão Julgador: Terceira Seção

Questão submetida a julgamento: Definir se configurado o delito de roubo, cometido mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

Tese Firmada: A utilização de simulacro de arma configura a elementar grave ameaça do tipo penal do roubo, subsumindo à hipótese legal que veda a substituição da pena.

Leading Case: [REsp 1994182/RJ](#)

Afetação: 20/10/2022

Julgado em 13/12/2023

Acórdão publicado em 18/12/2023

Fonte: STJ

-----Voltar ao topo-----

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 8.233, de 28 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre adequações na disciplina normativa de isenções do IPTU; concede benefícios fiscais de IPTU, ISSQN e ITBI destinados à revitalização do entorno da Avenida Brasil; altera a [Lei nº 691](#), de 24 de dezembro de 1984; altera a [Lei nº 7.000](#), de 23 de julho de 2021 e altera a [Lei nº 2.687](#), de 26 de novembro de 1998 e dá outras providências.

Decreto Municipal Nº 53.855 de 27 de dezembro de 2023 - Regulamenta os benefícios fiscais relacionados ao IPTU, à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo e ao ITBI, previstos na [Lei nº 6.999](#), de 14 de julho de 2021.

Decreto Municipal nº 53.854 de 27 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios previstos na [Lei Complementar nº 260](#), de 23 de maio de 2023.

Fonte: D.O. Rio

Lei Estadual nº 10.268 de 05 de janeiro de 2024 - Determina a obrigatoriedade de atendimento presencial às Operadoras de Serviços de TV por Assinatura e Internet, na forma que menciona.

Lei Estadual nº 10.265 de 28 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certidão de indisponibilidade dos serviços, na forma que menciona.

Decreto Estadual nº 48.862 de 21 de dezembro de 2023 - Revoga o Decreto Estadual nº 48.664, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre a exigibilidade do adicional relativo ao fundo estadual de combate à pobreza e às desigualdades sociais (FECF) em relação às atividades que especifica.

Lei Estadual Complementar nº 217 de 20 de dezembro de 2023 - Altera a Lei Complementar nº 210, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre o fundo estadual de combate à pobreza e às desigualdades sociais – FECF.

Lei Estadual nº 10.252 de 20 de dezembro de 2023 - Revoga o artigo 4º da Lei nº 10.067 de 18 de julho de 2023 que dispõe sobre a instituição de regime especial diferenciado de tributação para farinha de trigo e produtos resultantes de sua industrialização, com base no § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, em adesão ao incentivo fiscal previsto no artigo 22 do anexo III do RICMS do Estado de São Paulo.

Lei Estadual nº 10.251 de 20 de dezembro de 2023 - Revoga o artigo 5º da Lei nº 10.065 de 18 de julho de 2023 que autoriza os estados e o distrito federal a conceder isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica a estabelecimento de produtor rural.

Lei Estadual nº 10.250 de 20 de dezembro de 2023 - Revoga o artigo 6º da Lei nº 10.061 de 11 de julho de 2023 que proíbe a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais de energia elétrica e gás de igrejas, templos de qualquer culto e outras entidades.

Lei Estadual nº 10.248 de 20 de dezembro de 2023 - Internaliza o convênio ICMS nº 81/2023, que “autoriza as unidades federadas a conceder a redução da base de cálculo

do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas” e concede remissão de créditos tributários na hipótese e no período que especifica.

Fonte: DOERJ

Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 - Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o [Decreto-Lei nº 2.848](#), de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as [Leis nºs 8.072](#), de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e [8.069](#), de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei Federal nº 14.809, de 12 de janeiro de 2024 - Altera a [Lei nº 8.742](#), de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para estabelecer que os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais.

Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023 - Cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras”; e altera a [Lei nº 14.597](#), de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 - Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 - Altera o sistema tributário nacional.

Fonte: Planalto

-----Voltar ao topo-----

Importante: Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Departamento de Gestão e de Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento (SEDIF)

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 | Centro | Rio de Janeiro
(21) 3133-2740 | (21) 3133-2742 | sedif@tjrj.jus.br